



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.965, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.566, de 7 de março de 2018, que delega competência ao Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 1.566, de 7 de março de 2018, que delega competência ao Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica delegada ao Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a competência para assinatura de licenças municipais, referentes à Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016, bem como anuências e autorizações necessárias em projetos junto a órgãos ambientais estaduais e federais. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2020.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Jacqueline Vieira da Silva**  
Presidente da Fundação Municipal de  
Meio Ambiente